

**SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA  
PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ**

**PORTARIA**

**Portaria nº 035/2018 – CGP/SUSIPE**

Belém, 22 de janeiro de 2018.

**GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS**, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO** que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).

**RESOLVE:**

**I – Determinar** a instauração de **Sindicância Administrativa Disciplinar**, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional do servidor **REGINALDO PIMENTEL SALOMÃO**, referente ao óbito de LAIANA BARBOSA DE SOUSA, ocorrido no dia 07/09/2017 no Centro de Recuperação Feminino – CRF. Ressalta-se que o servidor incorreu, em tese, no ilícito administrativo descrito no artigo 177, incisos IV e VI, c/c art. 189, ambos da Lei nº 5.810/1994 – RJU.

**II – Constituir** Comissão composta pelos servidores **RENATO NUNES VALLE**, **Procurador Autárquico do Estado**, **Presidente**, FRANCISCO CÍCERO DO AMARAL NETO, Assistente Administrativo, membro, e ELIZABETH MALCHER VILHENA, Assistente Administrativo, membro.

**III – Deliberar** que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente as Diretorias e Coordenadorias deste órgão e aos demais órgãos da Administração Pública, para as diligências necessárias à instrução do feito.

**IV – Determinar** à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 201, parágrafo único, da Lei nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.

**Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.**

**GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS**

*Corregedor-Geral Penitenciário do Estado*

**Protocolo: 274883**

**Portaria nº 042/2018 – CGP/SUSIPE**

Belém,

24 de janeiro de 2018.

**GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS**, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO** que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).

**RESOLVE:**

**I – Determinar** a instauração de **Sindicância Administrativa Disciplinar**, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional do servidor **JOB RICARDO AOOD DE MORAES**, referente ao cumprimento tardio ao Alvará de Soltura de MAYLA MOREIRA DE SOUSA, pertencente à população carcerária do Centro de Reeducação Feminino – CRF. Ressalta-se que o servidor incorreu, em tese, no ilícito administrativo descrito no artigo 177, incisos VI e IX, alínea 'b', c/c art. 189, e art. 178, inciso XVI, todos da Lei nº 5.810/1994 – RJU, respectivamente.

**II – Constituir** Comissão composta pelos servidores **VITOR RAMOS EDUARDO**, **Procurador Autárquico do Estado**, **Presidente**, **JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES**, **Procurador Autárquico do Estado**, membro, e **RENATO NUNES VALLE**, **Procurador Autárquico do Estado**, membro.

**III – Deliberar** que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente as Diretorias e Coordenadorias deste órgão e aos demais órgãos da Administração Pública, para as diligências necessárias à instrução do feito.

**IV – Determinar** à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 208, da Lei nº. 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.

**Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.**

**GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS**

*Corregedor-Geral Penitenciário do Estado*

**Protocolo: 274887**

**PORTARIA Nº 386/2018-DGP.SUSIPE, DE 31/01/18**

EXCLUIR nos termos do Art.74, §2º, da Lei nº 5.810/94, da portaria de férias nº015/18-DGP.SUSIPE, de 08/01/18, publicada no DOE nº 33.535, de 11/01/2018, o servidor Bruno Costa Pinheiro de Sousa, matrícula nº 55585599.

**Protocolo: 274833**

**Portaria nº 037/2018 – CGP/SUSIPE**

Belém, 22 de janeiro de 2018.

**GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS** Corregedor-Geral Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO** que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).

**RESOLVE:**

**I – Determinar** a instauração de **Sindicância Administrativa Disciplinar**, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional o servidor **RALDINEL RAMOS RÊGO**, referente à fuga de DANILLO FERREIRA FERNANDES, pertencente a população carcerária do Centro de Recuperação Agrícola "Silvio Hall de Moura" – CRASHM, ocorrida no dia 27/06/2017, após ter sido transferido equivocadamente para espaço destinado aos presos do regime semiaberto. Ressalta-se que o servidor incorreu, em tese, no ilícito administrativo descrito no artigo 177, inciso VI, c/c art. 189, ambos da Lei nº 5.810/1994 – RJU.

**II – Constituir** Comissão composta pelos servidores, **JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES**, **Procurador Autárquico do Estado**, **Presidente**, **RENATO NUNES VALLE**, **Procurador Autárquico do Estado**, Membro, e FRANCISCO CÍCERO DO AMARAL NETO, Assistente Administrativo, Membro.

**III – Deliberar** que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente as Diretorias e Coordenadorias deste órgão e aos demais órgãos da Administração Pública, para as diligências necessárias à instrução do feito.

**IV – Determinar** à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 201, parágrafo único, da Lei nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.

**Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.**

**GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS**

*Corregedor-Geral Penitenciário do Estado*

**Protocolo: 274886**

**Portaria nº 036/2018 – CGP/SUSIPE**

Belém, 22 de janeiro de 2018.

**GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS** Corregedor-Geral Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO** que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).

**RESOLVE:**

**I – Determinar** a instauração de **Sindicância Administrativa Disciplinar**, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional o servidor **JOSÉ DE ARIMATÉIA DE OLIVEIRA RIBEIRO**, referente aos fatos narrados em requerimento formulado pela MDS construtora e Incorporadora Ltda – EPP, relativo ao episódio ocorrido no Pórtico do Complexo de Americano. Ressalta-se que o servidor incorreu, em tese, no ilícito administrativo descrito no artigo 177, inciso II, c/c art. 189, ambos da Lei nº 5.810/1994 – RJU.

**II – Constituir** Comissão composta pelos servidores, **JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES**, **Procurador Autárquico do Estado**, **Presidente**, **RENATO NUNES VALLE**, **Procurador Autárquico do Estado**, Membro, e FRANCISCO CÍCERO DO AMARAL NETO, Assistente Administrativo, Membro.

**III – Deliberar** que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente as Diretorias e Coordenadorias deste órgão e aos demais órgãos da Administração Pública, para as diligências necessárias à instrução do feito.

**IV – Determinar** à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 201, parágrafo único, da Lei nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.

**Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.**

**GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS**

*Corregedor-Geral Penitenciário do Estado*

**Protocolo: 274884**

**Portaria nº 080/2018 – CGP/SUSIPE**

Belém,

29 de janeiro de 2018.

**GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS**, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO** que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).

**RESOLVE:**

**I – Determinar** a instauração de **Sindicância Administrativa Disciplinar**, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional o servidor **MÁRCIO ROBERTO DE BARROS VIEIRA**, referente à divulgação de imagens em rede social durante expediente de trabalho no Centro de Recuperação Agrícola Mariano Antunes – CRAMA. Ressalta-se que o servidor incorreu, em tese, no ilícito administrativo descrito no artigo 177, incisos III e VI, da Lei nº 5.810/1994 – RJU.

**II – Constituir** Comissão composta pelos servidores, **JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES**, **Procurador Autárquico do Estado**, **Presidente**, **VITOR RAMOS EDUARDO**, **Procurador Autárquico do Estado**, Membro, e **RENATO NUNES VALLE**, **Procurador Autárquico**, Membro.

**III – Deliberar** que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente as Diretorias e Coordenadorias deste órgão e aos demais órgãos da Administração Pública, para as diligências necessárias à instrução do feito.

**IV – Determinar** à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 201, parágrafo único, da Lei nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.

**Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.**

**GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS**

*Corregedor-Geral Penitenciário do Estado*

**Protocolo: 274889**

**ADMISSÃO DE SERVIDOR**

Contratação em caráter de substituição, mediante Processo Seletivo Simplificado, autorizada através dos processos nº 2017/537769 de 03 de janeiro de 2017, nº 2017/487718 de 28 de novembro de 2017 e 2017/242637 de 24 de julho de 2017, os servidores, não acarretando acréscimo de despesas ao erário.

Ato: **PORTARIA Nº 25/ 2018- GAB/SUSIPE**

**Órgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO ESTADO PARA**

MODALIDADE DE ADMISSÃO: TEMPORÁRIO

Data de Admissão: 29/01/2018 Término Vínculo:28/01/2019

Nome do Servidor: ELIANE DO SOCORRO OLIVEIRA LEAL DE MOURA em substituição a Nádia Pantoja de Brito

Cargo do Servidor :TÉCNICO EM ENFERMAGEM

MODALIDADE DE ADMISSÃO: TEMPORÁRIO

Data de Admissão: 29/01/2018 Término Vínculo:28/01/2019

Nome do Servidor: SILVIO ALUÍZIO SOUZA TORRES em substituição a Gilvana Camilo Lima

Cargo do Servidor :TÉCNICO EM ENFERMAGEM

MODALIDADE DE ADMISSÃO: TEMPORÁRIO

Data de Admissão: 27/01/2018 Término Vínculo:26/01/2019

Nome do Servidor: NELMA ROSA MARTINS DE ALMEIDA em substituição a Eliana Barreiros Cardoso

Cargo do Servidor :AGENTE PRISIONAL

MODALIDADE DE ADMISSÃO: TEMPORÁRIO

Data de Admissão: 30/01/2018 Término Vínculo:28/01/2019

Nome do Servidor: KLEISON TRAVASSOS RIBEIRO em substituição a Clayton Baeta de Oliveira

Cargo do Servidor :TÉCNICO EM GESTÃO PENITENCIÁRIA-MÉDICO

MODALIDADE DE ADMISSÃO: TEMPORÁRIO

Data de Admissão: 29/01/2018 Término Vínculo:28/01/2019

Nome do Servidor: MARIA ELIZABETH MACHADO DE MELO em substituição a Patrícia Negrão da Silva Carvalho

Cargo do Servidor :AGENTE PRISIONAL

MODALIDADE DE ADMISSÃO: TEMPORÁRIO

Data de Admissão: 29/01/2018 Término Vínculo:28/01/2019

Nome do Servidor: JÚLIO CESAR SILVA DOS SANTOS em substituição a José Luiz da Costa Silva

Cargo do Servidor : AGENTE PRISIONAL

MODALIDADE DE ADMISSÃO: TEMPORÁRIO

Data de Admissão: 29/01/2018 Término Vínculo:28/01/2019

Nome do Servidor: HELAINE MELO RODRIGUES SOUZA em substituição a Hábias dos Santos Furtado

Cargo do Servidor : AGENTE PRISIONAL

MODALIDADE DE ADMISSÃO: TEMPORÁRIO

Data de Admissão: 01/02/2018 Término Vínculo:31/01/2019

Nome do Servidor: SEBASTIÃO NETO NEVES DE MELO em substituição a Cacilda da Silva Oliveira

Cargo do Servidor :TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Ordenador: ROSINALDO DA SILVA CONCEIÇÃO - CEL QOPM

**Protocolo: 274935**